



DECRETO N.º 034/2017

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA A DIRETORA ADMINISTRATIVA E INSTITUCIONAL DA AGIR

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 022/2017 e pelo Inciso I da Cláusula 45 do Novo Protocolo de Intenções, devidamente ratificado pelos municípios consorciados à AGIR, e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e:

Considerando o disposto no §2º da Cláusula 50 do Novo Protocolo de Intenções da AGIR, que estabelece que *“na ausência ou impedimento do Diretor Geral, o Diretor Administrativo e Institucional exercerá, cumulativamente, as atribuições e competências daquele, cessando automaticamente com o retorno do mesmo ao exercício das funções públicas”*;

Considerando que a concessão das férias regular ao Diretor Geral Dr. Heinrich Luiz Pasold, nos termos da Resolução nº 060/2017, de 06/10/2017.

Considerando a necessidade de proporcionar pleno andamento às ações da AGIR;

DECRETA:

Art. 1º. Delegar as competências da Diretoria Geral previstas no Artigo 45 do Novo Protocolo de Intenções da AGIR, para a Sra. Vanessa Fernanda Schmitt, Diretora Administrativa e Institucional da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no período de gozo das férias regular do Diretor Geral.

Art. 2º. A presente delegação cessará com o retorno do Diretor Geral Dr. Heinrich Luiz Pasold.



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 06 de outubro de 2017.

HEINRICH LUIZ PASOLD

Diretor Geral da AGIR.

.